



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO N.º 072/2022, de 26 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 91 da Lei Orgânica do Município de Óbidos-PA.

CONSIDERANDO o teor da Lei federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará, que será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, nas dependências do Instituto Federal do Pará-IFPA/Campus Óbidos-PA, conforme Ofício n.º. 0283/2022-SEMED de 25/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência no local durante o evento de um número aproximado de 100 (cem) pessoas para validar a aprovação dos documentos produzidos como o Regimento da Conferência e Emendas a serem encaminhadas ao Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, a extrema importância do referido evento e a sua excepcionalidade, assim decreta;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, devido a excepcionalidade do evento, a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará, que será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, nas dependências do Instituto Federal do Pará-IFPA/Campus Óbidos-PA.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação com os respectivos registros do esquema vacinal completo contra COVID-19 (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante), para todos os participantes do evento.

§ Único – Do mesmo modo que o Instituto Federal do Pará-IFPA e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deverão observar na realização do evento, todas as medidas de segurança sanitárias conforme os seguintes protocolos:

I- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

II- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

III- impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

IV – e outras medidas de segurança sanitárias.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos a luz do disposto do Decreto 062/2022-PMO;

Art. 4º. A vigência deste Decreto será apenas para os dias 27 e 28 de janeiro de 2022, e destinado especificamente a Conferência Municipal de Educação;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 26 de janeiro de 2022.



JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos